



Aprovado em Plenário  
Itapipoca 26/09/2025  
Porrebeira

**PROJETO DE LEI 121/2025.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA A DOAR AO ESTADO DO CEARÁ OS BENS VINCULADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE ITAPIPOCA, NO CONTEXTO DA ESTADUALIZAÇÃO DA UNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam desafetados do uso especial, para fins de alienação, os bens públicos do Município de Itapipoca adquiridos ou destinados à implantação e ao funcionamento do Hospital Regional de Itapipoca, em razão da estadualização da referida unidade de saúde pelo Estado do Ceará, com vistas à continuidade e à ampliação dos serviços públicos de saúde prestados à população local e regional.

**Art. 2º** - Em virtude da desafetação referida no art. 1º, fica o Município de Itapipoca autorizado a doar ao Estado do Ceará os bens, equipamentos, instalações e demais ativos patrimoniais vinculados ao Hospital Regional de Itapipoca, compreendendo ativos de natureza hospitalar, técnico-assistencial, administrativa e operacional.

**Parágrafo único.** A doação de que trata o caput tem por finalidade viabilizar a estadualização da unidade hospitalar, bem como promover a continuidade e a ampliação dos serviços públicos de saúde prestados à população local e regional.

**Art. 3º** - A identificação e descrição individualizada dos bens, bem como a forma, o conteúdo e os procedimentos para a formalização da doação serão definidos em decreto regulamentar do Poder Executivo.

**§ 1º** - O decreto a que se refere o caput deverá dispor, ainda, sobre a vinculação dos bens à prestação de serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como prever cláusula de reversibilidade da doação.

**§ 2º** - A doação será considerada revogada, de pleno direito, no caso de desvio de finalidade, desativação definitiva da unidade hospitalar ou descumprimento das condições estabelecidas no instrumento de doação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de**  
setembro de 2025.

FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315 Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:51125307315  
Dados: 2023.09.25 13:26:15 -0300

**Felipe Souza Pinheiro**  
**Prefeito Municipal de Itapipoca**



## MENSAGEM N° \_\_\_\_/2025

Cumpre-me encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Município de Itapipoca a doar ao Estado do Ceará os bens vinculados ao Hospital Regional de Itapipoca, no contexto da estadualização da unidade, conforme anunciado pelo Governo Estadual.

Conforme noticiado oficialmente pelo Governo do Estado, será destinado investimento de mais de R\$ 12,5 milhões para a estadualização e manutenção do Hospital Regional de Itapipoca, o que permitirá a ampliação de serviços, leitos e especialidades, além de fortalecer a regionalização da saúde e garantir melhor atendimento à população do Litoral Oeste, Vale do Curu e região Norte do Ceará.

Esta proposição legislativa municipal tem por objetivo viabilizar, juridicamente, essa transferência de bens imprescindíveis ao funcionamento da unidade hospitalar para que o Estado possa exercer a gestão plena dos serviços públicos de saúde ali ofertados. A doação se justifica como ato de cooperação federativa, alinhado ao princípio da eficiência, à universalidade e à integralidade do SUS, bem como ao interesse público da população local.

Assim, com espírito de convergência institucional e compromisso com a prestação eficiente dos serviços de saúde, apresento este Projeto de Lei para o exame e eventual aprovação desta Casa.

Ao submeter o Projeto à apreciação em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** desta Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossos protestos de elevado apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.**

FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:51125307315  
Dados: 2025.09.25 13:25:50 -03'00'

**Felipe Souza Pinheiro**  
**Prefeito Municipal de Itapipoca**